

DECRETO Nº 5.850, de 08 de Dezembro de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **92.200,00 (Noventa e dois mil e duzentos reais)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE REC
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.0029.2146	31911300	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.0029.2160	31901302	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1.09.0.27.122.0029.2155	31901300	
1.09.0.27.122.0029.2155	31911300	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

1.11.0.04.122.0029.2152 31911300

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.122.0029.2157 31911300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO**

1.18.0.26.122.0029.2161 31901100

1.18.0.26.122.0029.2161 31911300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0015.2154 31901302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

1.21.0.04.122.0029.2151 31901300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.0015.2082 31901300

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

**Unidade Orçamentária/programa de
trabalho****NATUREZA DA DESPESA****Fonte DE REC****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

1.02.0.04.122.0029.2146 33903000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

1.09.0.27.122.0029.2155 33901400

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E

TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0029.2152 33901400

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.122.0029.2157 31909200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO**

1.18.0.26.122.0029.2161 33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0015.2154 31901600

1.19.0.12.365.0015.2082 33900800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

1.21.0.04.122.0029.2151 31909200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

1.08.0.04.122.0029.2160 33901400

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de Dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL